

## **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA SESSÃO**

### **CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 21/0009-CC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços de estruturação física do primeiro pavimento, localizado no prédio do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das propostas da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

**1** Conforme consta na ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia 08 de outubro de dois mil e vinte e um, após a Comissão de Licitação informar o resultado da análise das propostas, em que classificava a empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** em primeiro lugar, a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** ao analisar a nova proposta e planilha apresentada pela empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** observou que não constava a planilha impressa referente aos encargos sociais e não apresentou a composição do BDI de equipamentos diferenciados. Considerando que a observação influenciava diretamente no parecer técnico emitido e impactaria no resultado da análise das propostas e posterior abertura da habilitação, a Comissão de Licitação visando resguardar a transparência, isonomia e o caráter objetivo para o processo e com base no subitem **6.3.4** (*A qualquer momento, o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas*) do edital, resolveu suspender a sessão, afim de solicitar nova análise técnica da proposta e planilhas apresentadas pela licitante.

**2** Mediante o exposto, a Comissão encaminhou o processo ao setor de Engenharia do Sesc para reanálise do parecer técnico emitido no dia 01 de outubro do corrente ano, sendo solicitado ainda, que caso fosse verificado qualquer divergência na proposta, composição e planilhas apresentadas, que o parecer informasse se a empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** poderia seguir classificada no certame ou quais itens do edital não atendia, de modo que a Comissão de Licitação pudesse manter a decisão da ata da segunda sessão ou anulá-la. Diante da solicitação, a técnica responsável emitiu parecer informando que após análise da proposta encaminhada, digitalmente, pela empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, verificou-se que a empresa adequou suas composições, visando retificar as intercorrências ora encontradas, mantendo o preço global ofertado no certame. E, apesar da última proposta impressa entregue pela empresa, não ter apresentado as folhas correspondentes ao BDI de equipamentos e aos encargos sociais, esses foram demonstrados em proposta digital e os percentuais não foram modificados, portanto, já haviam sido apresentados impressos pela empresa, como pode ser verificado na pasta 05 nas páginas 2302 a 2304 da Concorrência 21/0009-CC, permanecendo inalterado o parecer anterior.

**3** Assim, com base no parecer técnico, mantém-se a decisão constante na ata da segunda sessão em que as empresas **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E**

**EMPREENDIMENTOS EIRELI, GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA, MODULO SERVICOS LTDA, MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA e STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI** estão CLASSIFICADAS no certame.

**3.1** A empresa **L D M CONSTRUCOES LTDA** apesar de ter apresentado justificativa, verificou-se que as intercorrências encontradas nas análises anteriores não foram retificadas para adequação da proposta apresentada pela empresa, permanecendo as mesmas; assim, com base no parecer técnico a empresa **L D M CONSTRUCOES LTDA** está DESCLASSIFICADA no certame.

**4** Diante do exposto, a Comissão de Licitação convoca os representantes das empresas **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA, MODULO SERVICOS LTDA, MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA e STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI**, para comparecerem na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, no **dia 20 de outubro de 2021, às 09h (nove horas)** para realização da terceira sessão para abertura do envelope de documentação de habilitação. Considerando o panorama mundial ocasionado pela pandemia do vírus COVID-19, informamos que a abertura da sessão obedecerá aos protocolos sanitários do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020; deverão apresentar-se sem sintomas gripais e de preferência sem acompanhantes; deverão comparecer utilizando máscara facial, e antes de entrarem na sala de reunião, realizar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel.

São Luís-MA, 19 de outubro de 2021.

**Eline dos Santos Ramos**  
Presidente da CPL